



Prefeitura Municipal de **Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 006/2021

"Estabelece Feriados e Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o Ano de 2021."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2021, nos seguintes dias:

- FEVEREIRO 15 – Ponto Facultativo.
- MARÇO 19 - Dia do padroeiro (São José).
- ABRIL 02 – Paixão de Cristo.
21 – Tiradentes.
- JUNHO 03 - Corpus Christi.
04 - Ponto Facultativo.
- SETEMBRO 06 – Ponto Facultativo. (Exceto Secretaria da Educação).
07 – Independência do Brasil.
- OUTUBRO 11 – Ponto Facultativo. (Exceto Secretaria da Educação).
12 – Nossa Senhora Aparecida.
13 – Dia do Professor. (Somente Secretaria da Educação).
28 - Dia do Funcionário Público; (Exceto Secretaria da Educação).
- NOVEMBRO 01 – Ponto Facultativo.
02 – Finados.
15 - Proclamação da República.



Prefeitura Municipal de **Atalanta**

CNPJ: 83.102.616/0001-09
Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000
e-mail: prefeitura@atalanta.sc.gov.br - Fone: (47) 3535-0015

www.atalanta.sc.gov.br

DEZEMBRO 27 – Aniversário do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n.º 004/2021 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 09 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO VOLNEI SENS

Prefeito Municipal em Exercício